

Diário Oficial



Ano XI | Nº 688 | Macau, 26 de julho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº2059/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana. 06 – Ilha de Santana – Macau/RN, com uma área de 305,52m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.781,45(sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Ivan Sales de Lima Filho, CPF nº. 597.588.564-72 e RG nº 000.797.311 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/N, 25 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal –
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2060/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha dos Coqueiros. 16 – Ilha de Santana Coqueiros – Macau/RN, com uma área de 240,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.152,00(sete mil, cento e cinquenta e dois reais) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). David de Souza Ramos, CPF nº. 083.310.984-71 e RG nº 002.963.138 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal –
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2.061/13, DE 25 DE JULHO DE 2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Macau, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, na Câmara Municipal de Macau localizada na Rua Martins Ferreira, 235 – Centro – Macau-RN, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura

anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da Fundação Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Macau-RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal –
José Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2062/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 19, Ilha de Santana – Macau/RN, com uma área de 935,66m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.543,39(once mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). João Batista Nunes de Souza, CPF nº. 481.957.234-20 e RG nº 751.437 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal –
José Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº2063/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – 06, Ilha de Santana – Macau/RN, com uma área de 336,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.963,42(sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Fábio Silveira Machado, CPF nº. 928.387.405-63 e RG nº 475.441.559 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –
José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 694/2013, de 25 de julho de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, a pedido, a Airton Reis da Silva na função de Vigia, lotado (a) no (a) Secretaria de Gestão e Serviços, Licença sem Vencimentos, de acordo com o ART. 88 da Lei Municipal nº 700, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 01/07//2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 25 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –
José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº695/13 de 25 de Julho de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o (a) servidor (a) Denise Maria Aragão Melo, CPF nº 199.496.694-72, Símbolo CC-1, Secretária de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –

Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DAS ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES
Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO a proclamação de VENCEDORA nos itens 3, 8, 9, 10, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 45, 58, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 185, 187, 188, 194, 195, 201, 203, 205, 206 e 232 a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, totalizando o valor de R\$ 62.636,75 (sessenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- PREGOEIRO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO a proclamação de VENCEDORA nos itens 4, 5, 6, 7, 38, 39, 40, 41, 67, 69, 70, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 133, 173, 176, 196, 218, 220 e 236 a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, totalizando o valor de R\$ 147.309,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e nove reais).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- PREGOEIRO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO a proclamação de VENCEDORA nos itens 66, 71, 75, 76, 91, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 116, 117, 132, 163, 172, 183, 184, 200, 202, 204, 207, 208, 213 e 234 a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, totalizando o valor de R\$ 147.969,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- PREGOEIRO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO a proclamação de VENCEDORA nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 44, 48, 57, 68, 74, 77, 78, 81, 103, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 160, 161, 174, 181, 186, 189, 197, 198, 211, 226, 228 e 229 a empresa PHOSPODONT LTDA, totalizando o valor de R\$ 32.127,70 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- PREGOEIRO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, ADJUDICO a proclamação de VENCEDORA nos itens 1, 2, 35, 36, 37, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 79, 80, 90, 97, 107, 108, 115, 125, 126, 150, 156, 159, 165, 166, 169, 170, 171, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 190, 192, 199, 209, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 233, 235 e 237 empresa a RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, totalizando o valor de R\$ 210.673,80 (duzentos e dez mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- PREGOEIRO

Pregão Presencial 022/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de VENCEDORA nos itens 3, 8, 9, 10, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 45, 58, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 185, 187, 188, 194, 195, 201, 203, 205, 206 e 232 a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, totalizando o valor de R\$ 62.636,75 (sessenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de VENCEDORA nos itens 4, 5, 6, 7, 38, 39, 40, 41, 67, 69, 70, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 133, 173, 176, 196, 218, 220 e 236 a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, totalizando o valor de R\$ 147.309,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e nove reais).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de VENCEDORA nos itens 66, 71, 75, 76, 91, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 116, 117, 132, 163, 172, 183, 184, 200, 202, 204, 207, 208, 213 e 234 a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, totalizando o valor de R\$ 147.969,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de VENCEDORA nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 44, 48, 57, 68, 74, 77, 78, 81, 103, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 160, 161, 174, 181, 186, 189, 197, 198, 211, 226, 228 e 229 a empresa PHOSPODONT LTDA, totalizando o valor de R\$ 32.127,70 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Pregão Presencial 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar, para suprimento das Unidades Públicas de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Macau/RN.
Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de VENCEDORA nos itens 1, 2, 35, 36, 37, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 79, 80, 90, 97, 107, 108, 115, 125, 126, 150, 156, 159, 165, 166, 169, 170, 171, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 190, 192, 199, 209, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 230, 231, 233, 235 e 237 empresa a RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, totalizando o valor de R\$ 210.673,80 (duzentos e dez mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Macau/RN, 24 de julho de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN
CONTRATADA: SALINAS CONSTRUÇÕES & SANEAMENTO LTDA-EPP.
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e reforma do estádio de futebol “Walter Bichão”, do município de Macau/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.910,00 (cento e dez mil novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.008.27.812.004.1117 – Secretaria Municipal de Desporto.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: Recursos Próprios - PMM
VIGÊNCIA: De 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, cuja eficácia será produzida após a data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Caso haja retardamento da emissão da ordem de serviço, a vigência será contada a partir da data da referida ordem de serviço.
Macau/RN, 25 de julho de 2013.
ASSINANTES:
Kerginaldo Pinto do Nascimento
PREFEITO
Francisco Costa da Silva- PELA CONTRATADA

Diário



Oficial

Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002